



**DECRETO N. 65/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ANO DE 2015.**

**YUJI YAMADA**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O inciso V do artigo 2º do Decreto n. 142/2014, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o calendário anual de ponto facultativo nas repartições municipais para o exercício de 2015, passa a ter a seguinte redação:

**V - Dia 30 de outubro, sexta-feira – Servidor Público Municipal.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba, MG, 08 de outubro de 2015.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 13 / 10 / 2015



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016  
Seção de Legislação